

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INTRODUÇÃO:

Proposta número 3495794

BANCO:

Banco do Brasil S/A

Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Cidade: Brasília

UF: DF

CEP: 70040-912

Agência: ESC SETOR PUBLICO DF

Prefixo-dv: 4200-5

CONVENENTE:

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CPF ou CNPJ: 61.919.643/0001-28

Endereço: CA, 7, BL B S/N ED CNSO F ODONTOLOGIA

Cidade: BRASILIA

UF: DF

CEP: 71503-507

Ao assinar este TERMO DE ADESÃO o CONVENENTE acima identificado pactua com o Banco do Brasil S.A. as condições adiante estabelecidas, confirma as informações acima relacionadas e se declara automática e expressamente vinculado às disposições previstas no CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CLÁUSULAS GERAIS, registrado no Cartório do Primeiro Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

Data início de vigência: 13 de Junho de 2022

Data fim de vigência: 12 de Junho de 2023

A data de início de vigência das condições deste Termo condiciona-se à formalização do presente documento. Quando negociada em conjunto com outras empresas, condiciona-se à assinatura por todas as empresas integrantes da negociação e somente será efetivada quando todos os representantes legais necessários assinarem este Termo. Neste caso, se a última assinatura necessária ocorrer após a data de vigência prevista acima, a mesma passará ao dia útil posterior à referida assinatura.



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS, A FORNECEDORES E DIVERSOS (via arquivo):

Identificação do Cliente/Convênio (*1)	
100420047	
Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado	
Agência	Conta Corrente
4200-5	7110-2
4200-5	7114-5
4200-5	7115-3
4200-5	7116-1
4200-5	7117-X
4200-5	7118-8
4200-5	7119-6
4200-5	7120-X
4200-5	7121-8
4200-5	7122-6
4200-5	7123-4
4200-5	7124-2
4200-5	7125-0
4200-5	7126-9
4200-5	7127-7
4200-5	7128-5
4200-5	7129-3
4200-5	7130-7
4200-5	7131-5
4200-5	7132-3
4200-5	7133-1
4200-5	7134-X
4200-5	7135-8
4200-5	7136-6
4200-5	7137-4
4200-5	7138-2
4200-5	7139-0
4200-5	7141-2
4200-5	74000-4




TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Conta para débito da tarifa

Agência	Conta Corrente
4200-5	7110-2
4200-5	7114-5
4200-5	7115-3
4200-5	7116-1
4200-5	7117-X
4200-5	7118-8
4200-5	7119-6
4200-5	7120-X
4200-5	7121-8
4200-5	7122-6
4200-5	7123-4
4200-5	7124-2
4200-5	7125-0
4200-5	7126-9
4200-5	7127-7
4200-5	7128-5
4200-5	7129-3
4200-5	7130-7
4200-5	7131-5
4200-5	7132-3
4200-5	7133-1
4200-5	7134-X
4200-5	7135-8
4200-5	7136-6
4200-5	7137-4
4200-5	7138-2
4200-5	7139-0
4200-5	7141-2
4200-5	74000-4

[Handwritten signature]

AD



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa			
Agência	Conta Corrente		
4200-5	7110-2		
4200-5	7114-5		
4200-5	7115-3		
4200-5	7116-1		
4200-5	7117-X		
4200-5	7118-8		
4200-5	7119-6		
4200-5	7120-X		
4200-5	7121-8		
4200-5	7122-6		
4200-5	7123-4		
4200-5	7124-2		
4200-5	7125-0		
4200-5	7126-9		
4200-5	7127-7		
4200-5	7128-5		
4200-5	7129-3		
4200-5	7130-7		
4200-5	7131-5		
4200-5	7132-3		
4200-5	7133-1		
4200-5	7134-X		
4200-5	7135-8		
4200-5	7136-6		
4200-5	7137-4		
4200-5	7138-2		
4200-5	7139-0		
4200-5	7141-2		
4200-5	74000-4		
Tarifa inicial por evento			
Tarifa (Descrição da tarifa):			Valor (R\$)
Pag. a Fornecedor - Crédito C/C - Sem Aviso			0,00
Pag. a Fornecedor - Liberação Manual de Arquivo			106,50
Pag. a Fornecedor - DOC			5,30
Pag. a Fornecedor - TED STR			5,30
Pag. a Fornecedor - TED CIP			5,30
Pag. Salário - Crédito C/C - Sem Aviso			0,00
Pag. Salário - Liberação Manual de Arquivo			106,50
Pag. Diversos - Crédito C/C - Sem Aviso			0,00
Pag. Diversos - Liberação Manual de Arquivo			106,50
Pag. Diversos - DOC			5,30
Pag. Diversos - TED STR			5,30
Pag. Diversos - TED CIP			5,30
Periodicidade do débito da tarifa: Diário			
Valor máximo para o arquivo-remessa:	R\$ 300.000,00		
Valor máximo individual de cada pagamento:			
Descrição	Valor (R\$)	Float	Percentual de Retenção




TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS


Descrição	Valor (R\$)	Float	Percentual de Retenção
Pagamento a fornecedor crédito em conta	1.000.000,00	0 dia	100,00 %
Pagamento a fornecedor DOC/TED	1.000.000,00	0 dia	100,00 %
Pagamento de salário crédito em conta	800.000,00	1 dia	100,00 %
Pagamentos diversos crédito em conta	800.000,00	0 dia	100,00 %
Pagamentos diversos DOC/TED	800.000,00	0 dia	100,00 %
Pagamento a fornecedor DOC/TED	1.000.000,00	0 dia	100,00 %
Pagamentos diversos DOC/TED	800.000,00	0 dia	100,00 %
Pagamento a fornecedor DOC/TED	1.000.000,00	0 dia	100,00 %
Pagamentos diversos DOC/TED	800.000,00	0 dia	100,00 %
Pagamento a fornecedor crédito em conta	1.000.000,00	0 dia	100,00 %
Pagamento de salário crédito em conta	800.000,00	1 dia	100,00 %
Pagamentos diversos crédito em conta	800.000,00	0 dia	100,00 %

Prazo para devolução à CONVENIENTE dos recursos relativos a pagamento não efetivado na modalidade contra-recibo online serviço em desativação: 0 dia

Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é da Empresa

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.






TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÂMETROS PARA LIQUIDAÇÃO ELETRÔNICA DE TÍTULOS E GUIAS:

Identificação do Cliente/Convênio (*1)	
100420047	
Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado	
Agência	Conta Corrente
4200-5	7110-2
4200-5	7114-5
4200-5	7115-3
4200-5	7116-1
4200-5	7117-X
4200-5	7118-8
4200-5	7119-6
4200-5	7120-X
4200-5	7121-8
4200-5	7122-6
4200-5	7123-4
4200-5	7124-2
4200-5	7125-0
4200-5	7126-9
4200-5	7127-7
4200-5	7128-5
4200-5	7129-3
4200-5	7130-7
4200-5	7131-5
4200-5	7132-3
4200-5	7133-1
4200-5	7134-X
4200-5	7135-8
4200-5	7136-6
4200-5	7137-4
4200-5	7138-2
4200-5	7139-0
4200-5	7141-2
4200-5	74000-4




TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Conta para débito da tarifa	Conta Corrente
Agência	
4200-5	7110-2
4200-5	7114-5
4200-5	7115-3
4200-5	7116-1
4200-5	7117-X
4200-5	7118-8
4200-5	7119-6
4200-5	7120-X
4200-5	7121-8
4200-5	7122-6
4200-5	7123-4
4200-5	7124-2
4200-5	7125-0
4200-5	7126-9
4200-5	7127-7
4200-5	7128-5
4200-5	7129-3
4200-5	7130-7
4200-5	7131-5
4200-5	7132-3
4200-5	7133-1
4200-5	7134-X
4200-5	7135-8
4200-5	7136-6
4200-5	7137-4
4200-5	7138-2
4200-5	7139-0
4200-5	7141-2
4200-5	74000-4

[Handwritten signature]



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa	Conta Corrente
Agência	
4200-5	7110-2
4200-5	7114-5
4200-5	7115-3
4200-5	7116-1
4200-5	7117-X
4200-5	7118-8
4200-5	7119-6
4200-5	7120-X
4200-5	7121-8
4200-5	7122-6
4200-5	7123-4
4200-5	7124-2
4200-5	7125-0
4200-5	7126-9
4200-5	7127-7
4200-5	7128-5
4200-5	7129-3
4200-5	7130-7
4200-5	7131-5
4200-5	7132-3
4200-5	7133-1
4200-5	7134-X
4200-5	7135-8
4200-5	7136-6
4200-5	7137-4
4200-5	7138-2
4200-5	7139-0
4200-5	7141-2
4200-5	74000-4


Tarifa (Descrição da tarifa):	Valor (R\$)
Pag. Diversos - Guias c/ Código Barras - não Compe	1,06
Pag. Diversos - Guias s/ Código Barras - não Compe	1,06

Periodicidade do débito da tarifa: Diário
 Float: 0 dia
 Valor máximo para arquivo-remessa: R\$ 300.000,00

Valor máximo individual de cada pagamento:		
Descrição	Valor (R\$)	Percentual de Retenção
Pag diversos- pag guia cod barras não compensáveis	800.000,00	100,00 %
Pag diversos - pag eletrônico guias de arrecadação	900.000,00	100,00 %

Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é da Empresa

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.




TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

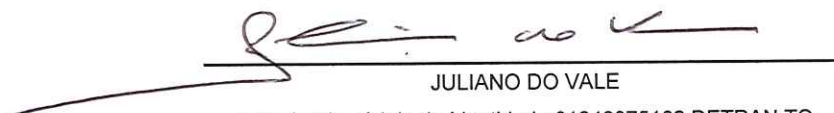
1.0114.973

BRASILIA, 25 de Maio de 2022.

CONVENENTE:

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CNPJ 61.919.643/0001-28



JULIANO DO VALE
portador da cédula de identidade 01246875182 DETRAN TO
inscrito no CPF/MF sob o nº 451.715.301-06



LUIZ EVARISTO RICCI VOLPATO
portador da cédula de identidade 00854635408 DETRAN MT
inscrito no CPF/MF sob o nº 689.096.401-20

Observações quando contratado o serviço:

(*1) Definir os parâmetros de cada convênio cadastrado para o cliente. No caso de propostas, o número será alterado após a ativação do convênio.

(*2) Centralização de Saldo - Inserir tantas contas centralizadas quantas necessárias.

(*3) Cobrança - O convenente indica no arquivo remessa os beneficiários (até 20 diferentes).

(*4) Cobrança - O convenente indica no máximo três beneficiários.

(*5) Pagamentos - Exclusivo para Pagamento a Fornecedores e Pagamentos Diversos. Não permitido para Pagamento de Salários.

" Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à disposição os telefones de sua Central de Atendimento - CABB 4004 0001(capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001(demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENENTE o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para Deficientes Auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal www.bb.com.br."



